# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 5.006, de 25 de abril de 2016.

*Autoriza o levantamento de hipoteca de lotes de terrenos no Loteamento "Jardim Boa Vista".*

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a execução parcial das obras de infraestrutura, conforme Laudo de Vistoria realizado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa, em 25 de abril de 2016, do loteamento "Jardim Boa Vista", consignada no Protocolo nºs 4647/16;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados, para fim de levantamento de hipoteca, os seguintes lotes do loteamento "Jardim Boa Vista", dados em garantia e constantes na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, em razão da execução integral das obras de infra e supraestrutura do empreendimento, pelo loteador:

I – Lote nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra "A".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2016.

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 5.006, de 25 de abril de 2016.

*Autoriza o levantamento de hipoteca de lotes de terrenos no Loteamento "Jardim Boa Vista".*

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a execução parcial das obras de infraestrutura, conforme Laudo de Vistoria realizado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa, em 25 de abril de 2016, do loteamento "Jardim Boa Vista", consignada no Protocolo nºs 4647/16;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados, para fim de levantamento de hipoteca, os seguintes lotes do loteamento "Jardim Boa Vista", dados em garantia e constantes na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, em razão da execução integral das obras de infra e supraestrutura do empreendimento, pelo loteador:

I – Lote nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra "A".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2016.

Maria Edna Gomes Maziero
**Prefeita Municipal**